

**POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**

Aprovado por Ivan Kastrup Cattaneo/BRA/Petrobras (SI) em 7 de abr de 2025 | Gerido por SI/GEA

## 1. ATA DE APROVAÇÃO

Documento aprovado pelo Conselho de Administração da Petrobras - Ata RCA 1647, de 16/12/2020, item 14, pauta 185.

## 2. ABRANGÊNCIA

Aplica-se ao Sistema Petrobras, na forma do artigo 16 do Estatuto Social.

## 3. PRINCÍPIOS

3.1. A Companhia trata a informação respeitando os requisitos de negócio, as regulamentações pertinentes e os pilares de Segurança da Informação: Confidencialidade, Disponibilidade, Integridade e Autenticidade.

3.2. A Companhia mantém visão abrangente e sistêmica da segurança da informação nos seus negócios, processos e relações.

## 4. DIRETRIZES

A Companhia deve:

4.1. Manter governança relativa à Segurança da Informação, definindo atividades, papéis e responsabilidades;

4.2. Promover a cultura de Segurança da Informação, disseminando-a de forma efetiva e contínua;

**4.3.** Aplicar medidas tecnológicas e administrativas direcionadas à Segurança da Informação, em linha com a priorização proveniente de Análise Corporativa de Riscos, podendo inclusive desconectar da rede corporativa da Petrobras unidades e localidades que estejam desconformes;

**4.4.** Prover recursos necessários para manutenção das medidas tecnológicas e administrativas de Segurança da Informação;

**4.5.** Adotar requisitos de Segurança da Informação nos processos e tecnologias, desde a concepção;

**4.6.** Prover meios para identificar, prevenir e tratar incidentes de Segurança da Informação.

Os colaboradores da Companhia devem:

**4.7.** Utilizar, classificar e proteger as informações de modo ético e seguro, conforme padrões vigentes;

**4.8.** Reportar possíveis incidentes de Segurança da Informação por meio de canal específico.

## **5. DEFINIÇÕES**

**a)** Confidencialidade: propriedade pela qual se assegura que a informação não esteja disponível ou não seja revelada à pessoa, à sistema, a órgão ou à entidade não autorizados nem credenciados;

**b)** Disponibilidade: propriedade pela qual se assegura que a informação esteja acessível e utilizável sob demanda por uma pessoa física ou determinado sistema, órgão ou entidade devidamente autorizados;

**c)** Integridade: propriedade pela qual se assegura que a informação não foi modificada ou destruída de maneira não autorizada ou acidental;

**d)** Autenticidade: propriedade pela qual se assegura que a informação foi produzida, expedida, modificada ou destruída por uma determinada pessoa física, equipamento, sistema, órgão ou entidade.

## 6. Anexos

### 6.1. Anexo I - PL-OSPB-00019 (English version)



Anexo I - PL-OSPB-00019 (English version).docx

### 6.2. Anexo II - PL-OSPB-00019 (Versión en español)



Anexo II - PL-OSPB-00019 (Versión en español).docx

**\*\*\*ÚLTIMA FOLHA DO PADRÃO\*\*\***